

# CARTA POR PONTOS

## UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



(Não precisa de substituir a sua carta de condução)

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

## COMO FUNCIONA?

### Perde pontos

|                                      |  |    |
|--------------------------------------|--|----|
| <b>Crimes rodoviários</b>            |                     | -6 |
| <b>Contraordenações muito graves</b> | <br>0,8 - 1,2 g/l   | -5 |
|                                      |                    | -5 |
|                                      | Restantes contraordenações muito graves  | -4 |
| <b>Contraordenações graves</b>       | <br>0,5 - 0,8 g/l | -3 |
|                                      |                   | -3 |
|                                      |                   | -3 |
|                                      | Restantes contraordenações graves  | -2 |

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

# CARTA POR PONTOS

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

# UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

### Perde pontos

Crimes rodoviários



-6

Contraordenações muito graves



Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas

0,8 - 1,2 g/l

-5

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-5

Restantes contraordenações muito graves

-4



Condução sob influência do álcool

0,5 - 0,8 g/l

-3

Contraordenações graves



Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-3



Ultrapassagem imediata antes e nas passagens para peões ou velocípedes

-3

Restantes contraordenações graves

-2

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

# CARTA POR PONTOS

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

# UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

## COMO FUNCIONA?

### Perde pontos

**Crimes rodoviários**



-6

**Contraordenações muito graves**



-5

Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

Restantes contraordenações muito graves

-4

**Contraordenações graves**



-3

Condução sob influência do álcool

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

Ultrapassagem imediata antes e nas passagens para peões ou velocípedes

-3

Restantes contraordenações graves

-2

# CARTA POR PONTOS

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

# UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]



### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

## COMO FUNCIONA?

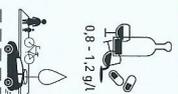
### Perde pontos

**Crimes rodoviários**



-6

**Contraordenações muito graves**



0,8 - 1,2 g/l

Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas

-5

Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-5

Restantes contraordenações muito graves

-4



0,5 - 0,8 g/l

Condução sob influência do álcool

-3



Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência

-3

**Contraordenações graves**



Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes

-3

Restantes contraordenações graves

-2

# CARTA POR PONTOS

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

# UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

## COMO FUNCIONA?

### Perde pontos

|                                      |   |   |    |
|--------------------------------------|---|---|----|
| <b>Crimes rodoviários</b>            |  |   | -6 |
| <b>Contraordenações muito graves</b> |  | Condução sob influência do álcool ou substâncias psicotrópicas              | -5 |
|                                      |  | Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência                      | -5 |
|                                      |   | Restantes contraordenações muito graves                                     | -4 |
|                                      |  | Condução sob influência do álcool   | -3 |
|                                      |  | Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência                      | -3 |
|                                      |  | Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes | -3 |
|                                      |   | Restantes contraordenações graves   | -2 |

# CARTA POR PONTOS

## UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



(Não precisa de substituir a sua carta de condução)

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

## COMO FUNCIONA?

### Perde pontos

|                                      |   |    |
|--------------------------------------|---|----|
| <b>Crimes rodoviários</b>            |   | -6 |
| <b>Contraordenações muito graves</b> | <br>0,8 - 1,2 g/l<br><br>Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência | -5 |
|                                      | <br>Restantes contraordenações muito graves                                     | -4 |
| <b>Contraordenações graves</b>       | <br>0,5 - 0,8 g/l<br><br>Excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência | -3 |
|                                      | <br>Ultrapassagem imediatamente antes e nas passagens para peões ou velocípedes | -3 |
|                                      | Restantes contraordenações graves   | -2 |

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

# CARTA POR PONTOS

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

# UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

## COMO FUNCIONA?

### Perde pontos

|                                      |   |    |
|--------------------------------------|---|----|
| <b>Crimes rodoviários</b>            |  | -6 |
| <b>Contraordenações muito graves</b> |  | -5 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -4 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -3 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -3 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -2 |

# CARTA POR PONTOS

## CARTA POR PONTOS

Chegou o novo sistema da carta por pontos. São atribuídos 12 pontos a cada condutor e, conforme o tipo de infração cometida, são retirados pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Ao fim de 3 anos é possível ganhar 3 pontos, até ao máximo de 15 pontos. Agora o sistema é mais simples e transparente. A qualquer momento pode consultar a sua situação em <https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>.

# UM SISTEMA MAIS SIMPLES E TRANSPARENTE



[Não precisa de substituir a sua carta de condução]

### Ganha pontos\*

No final de cada período de 3 anos



Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários

+3

A cada período de revalidação da carta



Sem crimes rodoviários e se o condutor frequentar ação de formação de forma voluntária

+1

\*Até um máximo de 15 pontos

### Quando a sua carta tiver

5 ou 4 pontos

Obriga à frequência de ação de formação de segurança rodoviária

3, 2 ou 1 pontos

Obriga à realização de prova teórica do exame de condução

0 (zero) pontos

Fica sem a carta e aguarda 2 anos para a tirar novamente

A falta não justificada à ação de formação ou à prova teórica do exame de condução ou, ainda, a reprovação nessa prova, implica ficar imediatamente sem carta de condução. Neste caso terá que aguardar 2 anos para voltar a tirar a carta de condução e suportar os respetivos custos.

#### Atenção:

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos. As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

## COMO FUNCIONA?

### Perde pontos

|                                      |   |    |
|--------------------------------------|---|----|
| <b>Crimes rodoviários</b>            |  | -6 |
| <b>Contraordenações muito graves</b> |  | -5 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -4 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -3 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -3 |
| <b>Contraordenações graves</b>       |  | -2 |